



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 31 de maio de 2017

Atos do Poder Executivo

PORTARIAS

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 083/2017. Quixaba- PB, 31 de Maio de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal n.º.044/97, de 15 de setembro de 1997.

R E S O L V E:

1 - DEFERIR, o pedido do servidor deste órgão, JOAO PAULO DINIZ RODRIGUES - matricula nº 989, enquadrado no cargo de Inspetor de Alunos, que requereu para gozo a LICENÇA SEM VENCIMENTO POR PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS.

2 - O período da referida LICENÇA, compreende entre 30/05/2017 à 30/05/2019.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

CLAUDIA MACARIO LOPES
Prefeita

ADMINISTRAÇÃO
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

